

## Assunto: COVID-19 - Isenções

### Considerando:

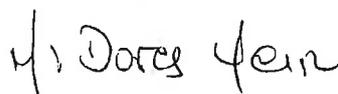
- a) A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 tem-se agravado;
- b) Em resultado do agravamento das condições de contágio da COVID-19, e do impacto económico e social das novas medidas de restrição de circulação, em relação aos quais o Município de Setúbal não pode ficar indiferente;
- c) Que a excecionalidade da situação volta a justificar e a impor a adoção de medidas extraordinárias que contribuam para reduzir o enorme impacto económico causado pelo Estado de Emergência declarado pelo Senhor Presidente da República em 13 de janeiro decretado pelo Governo em 14 de janeiro;
- d) Que, com a adoção destas medidas, o Município procura dar um contributo e estímulo de apoio aos comerciantes locais, em particular aos do sector da restauração, fortemente penalizados com as medidas decretadas pelo Governo, em especial as que dizem respeito à proibição de circulação na via pública;
- e) Que em março e novembro estas medidas já tinham sido adotadas pela Câmara Municipal, revelando-se como importante apoio aos comerciantes locais;
- f) Que a vigência do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, foi prorrogado, atento o disposto no artigo 4º do Dec. Lei n.6-D/2021, de 15 de janeiro, até 31 de dezembro de 2021, e com efeitos retroativos desde 01 de janeiro do ano em curso;

E considerando ainda a urgência da decisão, determino:

- 1) ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a isenção de taxas devidas ao Município de Setúbal relativas ao 1º semestre de 2021, respeitantes a ocupação da via pública por esplanadas e quiosques, bem como a isenção de pagamento de preços que constituam contrapartida da atribuição de concessões pelo Município;
- 2) Que, em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, seja dado conhecimento do presente despacho à Assembleia Municipal;
- 3) Que, em cumprimento do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente despacho seja submetido a ratificação pela Câmara Municipal.

Setúbal, 19 de Janeiro de 2021

A Presidente da Câmara



Maria das Dores Meira